



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N° 038/2025 AO PROJETO DE LEI N° 032/2025

APROVADO: 22/10/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de Lei n° 032 de 13 de outubro de 2025, que “Autoriza o poder executivo à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei n° 032 de 13 de outubro de 2025, que “Autoriza o poder executivo à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de lei n° 032 de 13 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.

VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei n° 032 de 13 de outubro de 2025, que “Autoriza o poder executivo à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”, em

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 29/10/2025
Horário: 10:53 - Reforço



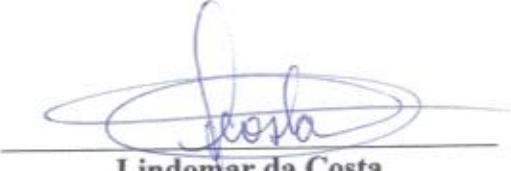
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador José Paulo de Moura Junior, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro infra assinado por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.



Lindomar da Costa
Presidente



José Paulo de Moura Junior
Relator



William Reisardh
Membro